



IBSAÚDE
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO



PROCESSO SELETIVO DESTINADO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE INDÍGENA

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA ALTO RIO NEGRO

CONVÊNIO nº 972856/2024

PROCESSO nº 25000.196104/2024-17

EDITAL nº 001/2025

O INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – IBSAÚDE é Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, Fundado em 29 de Abril de 2005, com o prazo de duração indeterminado, com sede o foro à Rua Siqueira Campos, nº. 1184, sala 1201 lado direito, Edifício Castelo, Bairro Centro Histórico, município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90010-001, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo para a seleção de profissionais, necessários para execução das ações em Saúde Indígena nas áreas de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Negro, objeto do Convênio nº 972856/2024, para selecionar profissionais para contratação imediata bem como a formação de cadastro de reserva, a fim de possibilitar substituições e/ou complementação das categorias constantes no Plano de Trabalho, mediante as condições estabelecidas neste Edital nº 001/2025, que segue as recomendações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI, www.saude.gov.br/sesai e OFÍCIO CIRCULAR Nº 56/2025/SESAI/GAB/SESAI/MS e OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2025/SESAI/GAB/SESAI/MS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo terá caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular, prova de títulos, e entrevista para avaliação do perfil profissional por Comissão Examinadora e, quando julgado necessário, prova escrita (facultativa).

1.2 O Processo Seletivo será regulado pelas normas contidas neste Edital e seus anexos, que seguem as recomendações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI, disponibilizado no site www.saude.gov.br/sesai.

1.3 O Processo Seletivo atenderá, a rigor, o que está estabelecido na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, que trata sobre Povos Indígenas e Tribais, adotada em Genebra, em 27 de junho de 1989. Será regido pelo constante no Decreto-Lei nº 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, submetendo-se ao contrato de experiência por até 90 (noventa) dias, para que possa haver a verificação da aptidão profissional pela equipe técnica do DSEI, bem como a conformidade com os critérios constantes neste Termo de Referência, respeitando o princípio da impessoalidade.

1.4 A Comissão Examinadora será composta por, no mínimo 01 (um) representante da OS IBSAÚDE, 02 (dois) representante dos Conselhos Distritais de Saúde Indígena – CONDISI e 02 (dois) representante do

SEDE ADMINISTRATIVA

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

lbsaude.org.br

Distrito Sanitário, incluindo-se o Coordenador do DSEI ou representante por ele indicado.

1.5 Os Distritos que possuírem psicólogos em seu quadro de colaboradores poderão incluí-los no momento da entrevista para atuarem em caráter consultivo.

1.6 A presente seleção observará a disponibilidade de vagas e formação de cadastro reserva, consoante quadro abaixo, nos termos dos princípios regedores da Administração Pública, em especial do princípio da impessoalidade.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA	QUANTIDADE E DE VAGAS
Agente de Combate a Endemias	40h	R\$ 2.800,00	CR
Apoiador Técnico em Saúde Indígena	40h	R\$ 8.820,00	CR
Apoiador Técnico de Saneamento	40h	R\$ 12.002,00	CR
Assistente Social	30h	R\$ 7.060,00	01 + CR
Assistente Administrativo	40h	R\$ 4.800,00	CR
Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R\$ 2.200,00	03 + CR
Cirurgião Dentista	40h	R\$ 8.330,00	02 + CR
Enfermeiro	40h	R\$ 8.330,00	10 + CR
Engenheiro Civil	40h	R\$ 12.002,00	CR
Engenheiro Sanitarista	40h	R\$ 12.002,00	CR
Farmacêutico/Bioquímico	40h	R\$ 7.060,00	01 + CR
Médico	20h	R\$ 9.800,00	CR
Nutricionista	40h	R\$ 7.060,00	01 + CR
Psicólogo	40h	R\$ 7.060,00	CR
Técnico de Enfermagem	40h	R\$ 2.800,00	17 + CR
Técnico de Laboratório	40h	R\$ 2.800,00	02 + CR
Técnico em Química/Saneamento e Edificações	40h	R\$ 2.800,00	CR

SEDE ADMINISTRATIVA

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

lbsaude.org.br



IBSAÚDE
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO



1.7 O edital do processo seletivo para contratação de profissionais para atuar nos Polos Base, Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) e Casas de Saúde Indígena (CASAI) será disponibilizado no site do IBSAÚDE <https://ibsaude.org.br> bem como na página oficial da SESAI.

1.8 Os candidatos contratados poderão ser lotados em São Gabriel da Cachoeira - AM, podendo haver remanejamento, a critério do DSEI/ARN, para os municípios de Santa Isabel do Rio Negro e Barcelos. Afim de atenderem outras necessidades do serviço do Distrito.

1.9 O processo seletivo edital 001/2025 será válido até 31 de outubro de 2025, conforme prazo de vigência do Convênio nº 972856/2024, podendo ser prorrogado conforme decisão do Dsei/SESAI.

2. ATRIBUIÇÕES, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIDADES:

2.1. O profissional de saúde indígena deverá ter disposição e qualificação para atuar em contexto intercultural, o que inclui facilidade para o diálogo, saber trabalhar em equipe, conhecer e respeitar a diversidade étnica e cultural, comunicar-se de maneira clara, ter flexibilidade e disposição para aprender com a população a qual se destina o serviço. Deverá conhecer os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI), disponibilidade de para compor Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) e disponibilidade para trabalhar em regime de escala e realizar viagens.

2.2. Os profissionais devem estar aptos para atuarem com respeito e empatia junto aos usuários do serviço e colegas de trabalho. As atividades do profissional de saúde indígena são complexas e exigem compreensão do conceito ampliado de saúde, que demanda atenção a diferentes aspectos, incluindo-se condições socioculturais, econômicas, geográficas, logísticas, epidemiológicas e das práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.

2.3. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder às rotinas administrativas e participar do monitoramento e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAI, realizar registros de cadastro, produtividade e demais informações de saúde nos sistemas oficiais da SESAI.

2.4. Os profissionais devem se comprometer a manterem seus cartões de vacina atualizados, de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação, tendo em vista a transmissibilidade das doenças imunopreveníveis e a vulnerabilidade epidemiológica de algumas populações indígenas tendo em vista possuírem memória imunológica para algumas dessas doenças.

2.5. Cumprir as escalas de serviços estabelecidas e zelar pelos materiais e equipamentos das unidades de saúde.

SEDE ADMINISTRATIVA

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

ibsaude.org.br



IBSAÚDE
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 2.6. Desempenhar atividades em consonância com os programas de saúde desenvolvidos pelo o DSEI e em conformidade com as políticas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.
- 2.7. Disponibilizar regularmente e institucionalizar todas as informações e documentos produzidos nas rotinas de trabalho – ressalvadas as informações de caráter sigiloso que deverão ser tratadas de acordo com a legislação vigente e demais aspectos éticos (Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; Decreto Nº 7.724, de 16 de maio de 2012).
- 2.8. Os profissionais que assumirem atividades como Referência Técnica ou Chefia na Divisão de Apoio à Saúde Indígena (DIASI) do DSEI deverão realizar, no mínimo, 01 (uma) entrada quadrimestral em área, de acordo com a necessidade do território e observando-se critérios de vulnerabilidade e equidade.
- 2.9. Respeitar o direito de imagem indígena de acordo com a legislação vigente e demais aspectos éticos (Constituição Federal de 1988; Portaria nº 177 PRES, de 16 de fevereiro de 2006 da Fundação Nacional do Índio – FUNAI).
- 2.10. Disponibilizar regularmente e institucionalizar todas as informações e documentos produzidos nas rotinas de trabalho – ressalvadas as informações de caráter sigiloso que deverão ser tratadas de acordo com a legislação vigente e demais aspectos éticos (Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; Decreto Nº 7.724, de 16 de maio de 2012).
- 2.11. Os profissionais deverão manter atualizado o registro das informações sobre assistência prestada no prontuário do paciente, respeitando-se o segredo e o sigilo profissional, conforme artigo 1º da Resolução n.º 1.638/2002, do Conselho Federal de Medicina e resoluções dos respectivos conselhos de classe, além das determinações da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
- 2.12. Os profissionais deverão estar aptos para realizarem o registro das informações no Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI).

3. DA INSCRIÇÃO:

- 3.1 A divulgação dos locais, datas e horários para a realização das etapas deverá estar disponível na internet, a partir do dia 11 de abril de 2025 no site do IBSAÚDE <https://ibsaude.org.br> , bem como na página oficial da SESAI.
- 3.2 Para validar a inscrição o candidato deverá obrigatoriamente apresentar os comprovantes de formação e experiência profissional de no mínimo 01 (um) mês, devidamente comprovada.
- 3.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do endereço eletrônico processoseletivoarn@ibsaudeindigena.org.br , no período de 11 de abril de 2025 à 16 de abril de 2025, respeitado o período mínimo de divulgação de 5 dias (corridos).
- 3.4 A inscrição dos candidatos implicará sua adesão a todas as regras que disciplinam a seleção.
- 3.5 As inscrições serão gratuitas.
 - 3.5.1 A realização da inscrição será feita exclusivamente via e-mail supramencionado. No campo “assunto “da mensagem (e-mail) a ser enviada coloque o termo “INSCRIÇÃO”, em

SEDE ADMINISTRATIVA

CNPJ 07.836.454/0001-46
Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito
Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS
(51) 3225-8546
ibsaude.org.br



IBSAÚDE
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO



seguida o seu nome completo e função em letras maiúsculas. Exemplo: INSCRIÇÃO JOÃO MARIA/ENFERMEIRO.

- 3.5.2 No campo destinado ao texto da mensagem (e-mail) coloque apenas seu nome completo, o cargo ao qual deseja concorrer.
- 3.5.3 Crie Anexo para a mensagem (e-mail) e junte sua ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital.
- 3.5.4 Crie Anexo para a mensagem (e-mail) e junte seu currículo, conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.
- 3.5.5 Crie Anexo para a mensagem (e-mail) e junte seu(s) comprovante (s) de experiência profissional.
- 3.5.6 A documentação comprobatória será exigida na etapa de entrevistas, caso o candidato seja convocado. Os documentos exigidos são:
 - a) CPF;
 - b) Documento de Identidade com foto (RG);
 - c) Declaração de Residência em Aldeia assinada, conforme modelo do **Anexo IV, exclusivamente para candidatos indígenas residentes em aldeia;**
 - d) Declaração de Pertencimento Étnico assinada, conforme modelo do **Anexo V**, para candidatos indígenas que tenham assinalado essa condição no formulário;
 - e) Diploma de formação, conforme exigência do cargo pretendido;
 - f) Comprovação de experiência profissional e títulos na área de formação, com tempo total informado no formulário de inscrição;
 - g) Comprovações de cursos de aperfeiçoamento, quando houver.
- 3.5.7 Os modelos deste Edital não deverão sofrer alterações que descaracterizem o modelo e qualquer supressão de informação acarretará a desconsideração da inscrição do candidato.
- 3.5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar, obrigatoriamente, por apenas 01 (um) cargo que deseja concorrer, de acordo com o quadro de vagas no item 1.6.

Não serão aceitas assinaturas copiadas e coladas ou digitais.

- 3.6 O candidato que se declarar indígena deverá informar, no ato da inscrição, e apresentar na entrevista, caso seja convocado, uma declaração original comprovando a sua origem étnica assinada pelo cacique do Povo a qual pertence, pela liderança local da aldeia de origem do candidato e pelo presidente do Conselho local de saúde indígena. a declaração comprovando a sua origem étnica (**Anexo V**) assinada pelo Cacique do Povo, pela Liderança local da Aldeia de origem do candidato e pelo Presidente do Conselho Local de Saúde Indígena. Assim como, o indígena que residir na Aldeia, pertencente à área de abrangência do DSEI para o qual a seleção está sendo realizada, deverá enviar comprovação através do **Anexo VI**. Em caso de classificação para entrevista a declaração original deverá ser entregue para a Comissão de Avaliação.

SEDE ADMINISTRATIVA

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

lbsaude.org.br



IBSAÚDE
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO



3.7 Serão garantidas as cotas para pessoas portadoras de necessidades especiais (PNE), nos termos da legislação em vigor, desde que compatíveis com as atribuições a serem exercidas pelo profissional, incluindo-se os trabalhos de busca ativa nos polos base e aldeias. Assim, nos casos de incompatibilidade, a motivação deverá compor formalmente o processo de contratação e atestada pela Comissão Examinadora.

3.8 Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE) participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.9 Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE), quando habilitados e classificados, serão convocados para perícia médica promovida por Equipe Multiprofissional de responsabilidade da Medicina do Trabalho do Entidade Conveniada. Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE) que no decorrer do período de experiência apresentarem incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo será considerado INAPTO e, conseqüentemente, desligado.

3.10 Somente será considerado inscrito o candidato que enviar corretamente os documentos dos itens 3.5 e 3.6, OBRIGATORIAMENTE assinados, e nos modelos específicos desse Edital, em formato PDF e arquivo único e que receber a confirmação de sua inscrição, que se dará em um prazo de até 03 (três) dias úteis após o término das inscrições. Esta será enviada para o e-mail no qual o candidato realizou a inscrição.

3.11 Os comprovantes originais serão exigidos na etapa de entrevista e no ato da contratação.

3.12 Caso o candidato possua vínculos familiares com colaboradores internos do IBSAÚDE e Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI, essa condição deverá ser descrita na ficha de inscrição no campo “Obs.”, sob pena de invalidar a inscrição.

3.13 Não será admitida a juntada de qualquer documento posterior à inscrição.

3.14 A Comissão não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, como interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.

3.15 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza. Documentos ilegíveis não serão analisados.

3.16 Será desclassificado o candidato que enviar mais 01 (um) e-mail de inscrição.

4. DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo tem caráter classificatório e eliminatório e compreenderá em 03 (três) etapas descritas a seguir:

4.1 Primeira Etapa: Inscrição

SEDE ADMINISTRATIVA

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

Ibsaude.org.br



4.1.1 Será feita através do envio do Currículo do candidato para o site da Entidade Conveniada, não sendo aceitas inscrições após o prazo previsto para inscrições dos candidatos.

4.1.2 As inscrições serão gratuitas.

4.2 Segunda Etapa: Análise curricular

4.2.1 Essa etapa será de caráter eliminatório e classificatório. Serão habilitados os candidatos com experiência profissional mínima de 01 (um) mês. Observa-se que não serão considerados no cômputo, períodos de estágios, extensão universitária realizada durante a graduação, exceto para os candidatos indígenas que não possuem experiência profissional comprovada

4.2.2 Nessa etapa não serão computados os serviços voluntários.

4.3 Terceira Etapa: Entrevista

4.3.1 Essa etapa será de caráter eliminatório e classificatório. Nesta etapa, a Comissão Examinadora buscará necessariamente atributos inerentes ao cargo pleiteado pelo candidato, bem como características de adaptabilidade às condicionantes da Saúde Indígena.

4.3.2 Serão aceitas entrevistas online impreterivelmente para os cargos de Engenheiro Civil e Sanitarista.

4.3.3 Cronograma das Entrevistas

4.4 A avaliação e validação obedecerá a Tabela de Pontuação abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO

SEDE ADMINISTRATIVA

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

lbsaude.org.br



Etapas	Critérios de Avaliação	Pontuação
Análise curricular	Ser indígena (Para todos os níveis, médio, técnico e superior)	6 pontos
	Falante/Fluente em uma das línguas indígenas assistidas pelo DSEI/ARN (Para todos os níveis, médio, técnico e superior)	4 pontos
	Ensino Médio completo/Cursos Técnicos	3 pontos

Análise curricular	Ensino superior completo (graduação).	6 pontos
	Pós-graduação na área de formação (concluída). Neste caso, não haverá somatório de pontos devendo prevalecer apenas a maior pontuação. <i>(Pontuação máxima: 5 pontos).</i>	Especialização - 3 pontos Mestrado - 4 pontos Doutorado - 5 pontos
	Experiência profissional na área de formação. No caso do candidato ser indígena, qualquer tipo de estágio, desde que comprovado, poderá ser computado. <i>(Pontuação máxima 2,5)</i> (Para todos os níveis, médio, técnico e superior)	0,2 por mês
	Cursos de aperfeiçoamento na área de formação <i>(Pontuação máxima: 1,5 pontos).</i> (Para todos os	Carga horária: Acima de 81h - 0,5 Entre 41 h e 80h - 0,3

SEDE ADMINISTRATIVA

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

ibsaude.org.br



IBSAÚDE
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO



	níveis, médio, técnico e superior)	Até 40h – 0,2
Pontuação Máxima para o nível Médio: 17 pontos		
Pontuação Máxima para o Superior 25 pontos		

Entrevista	Possuir conhecimentos elementares sobre SUS e atenção primária. (Estrutura, princípios e abrangência).	05 pontos
	Conhecimentos de técnica de planejamento, monitoramento e avaliação. (Capacidade de reconhecer a importância do trabalho multidisciplinar, planejamento de ações, monitoramento de dados em saúde).	05 pontos

SEDE ADMINISTRATIVA

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

ibsaude.org.br



	Habilidades para o trabalho intercultural (habilidade para trabalhar considerando-se as especificidades culturais dos indígenas do DSEI/Polos/CASAI; conhecimentos elementares sobre a(s) língua(s) local(s)).	05 pontos
	Habilidades para se comunicar com clareza e objetividade (Fluência, empatia e capacidade para ouvir).	05 pontos
Total Entrevista	20 pontos	

4.5 A Comissão de Seleção poderá alterar as pontuações de cada critério, de modo a adequá-las a realidade da população atendida. Destacamos, no entanto, que nenhuma etapa poderá ter peso superior a 60% da pontuação final. Assim, o somatório das pontuações de cada etapa não poderá ser superior a 30 pontos.

4.5.1 Em caso de empate na pontuação final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem: ser comprovadamente indígena; experiência na área de formação; e pontuação por titularidade.

4.5.2 - O Candidato ao se apresentar para entrevista deverá estar munido de Documento de Identificação com foto, Certificados de Cursos e Documentos comprobatórios da Experiência Profissional, todos ORIGINAIS, sinalizados na inscrição.

4.5.3 - Serão aceitos como documento de identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiro Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e outros); Passaportes; Certificados de Reservistas; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo com foto).

4.5.4 - Não serão aceitos como documento de identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto e modelo em formato digital);

SEDE ADMINISTRATIVA

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

Ibsaude.org.br



IBSAÚDE
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO



Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias de Carteiras de Identidade, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

4.6 Serão aceitos como comprovante de experiência e título:

- a) Diploma ou Certificado (frente e verso) de conclusão de curso Superior, Técnico ou Médio, de acordo com requisito da categoria escolhida na inscrição;
- b) Certificado de conclusão de curso Pós-Graduação (frente e verso) em nível de Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu;
- c) Para Contratados pela CLT: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS física ou digital (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil, folha onde constam os contratos de trabalho e folhas de alterações que constem mudança de função). Nos casos em que a função descrita na CTPS não for compatível com a do cargo almejado, o candidato deverá apresentar Declaração, em papel timbrado, que informe o período (com início e fim), discriminação do serviço realizado, atividades desenvolvidas, assinatura e carimbo do representante legal, para o contrato atual.

4.7 Para efeito de pontuação no indicador Experiência Profissional não serão consideradas experiências como bolsas de estudo, prestação de serviço como voluntário, períodos de estágios, residência e extensão universitária realizada durante a graduação, exceto para os candidatos indígenas sem experiência profissional, onde apenas os estágios, residência e extensões universitárias serão pontuadas, desde que comprovados através de Declaração assinada e carimbada em papel timbrado pelo responsável legal da Instituição, de acordo com a função que irá concorrer.

4.8 O período de experiência, a ser computado, para habilitação do candidato, será no mínimo de 01 (um) mês e no máximo conforme o item 4.4, desde que devidamente comprovado e que a mesma seja referente à área de atuação que o candidato está pleiteando a vaga.

4.9 Na hipótese de ocorrer empate na Análise Curricular ou no Resultado da Entrevista, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- 4.9.1 - Ser comprovadamente indígena;
- 4.9.2 - Maior tempo de experiência na área de formação;
- 4.9.3 - Maior pontuação por titularidade; e
- 4.9.4 - Maior idade.

4.10 Qualquer informação falsa acarretará na desclassificação imediata do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis aplicáveis pelas autoridades competentes, que serão prontamente noticiadas dos fatos ocorridos.

4.11 Somente serão considerados Certificados e Diplomas emitidos por Instituições

SEDE ADMINISTRATIVA

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

Ibsaude.org.br



reconhecidas pela autoridade pública competente.

4.12 Os comprovantes de Cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

4.13 Na análise curricular o item “Residir em Aldeia pertencente ao Polo Base para o qual a seleção está sendo realizada”, só poderá ser somado à pontuação do candidato Indígena, desde que o mesmo apresente as comprovações através dos anexos VI – Declaração de Residência, e anexo V – Declaração de Pertencimento Étnico, devidamente assinadas. As Declarações originais deverão ser entregues na etapa de entrevista e contratação.

4.14 No critério de avaliação curricular, quando a vaga for indicada para abrangência do DSEI, o item Residir em Aldeia não será pontuado.

4.15 Para fins de comprovação de experiência profissional, não serão considerados períodos de trabalhos sobrepostos, mesmo em instituições e órgãos diferentes. Assim como não pontuará como experiência profissional.

4.16 Formação acadêmica, pós-graduação, cursos de aperfeiçoamento, publicações técnicas e exercício de atividade profissional somente serão considerados se possuírem relação direta com a área de formação do candidato.

5. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÕES:

5.1. O candidato tem o direito de impugnar o Edital, devendo fazê-lo até o segundo dia útil que anteceder a data de inscrição.

5.2. O candidato poderá interpor pedidos de reconsiderações até as 17:00 horas do 2º (segundo) dia útil após o prazo final de confirmação das Inscrições, Convocação para Entrevista e após divulgação do Resultado Final, conforme prazos estabelecidos no calendário (anexo III).

5.3. O pedido de reconsideração será dirigido ao presidente da Comissão da Seleção, via e-mail, devendo ser utilizado, pelo candidato, exclusivamente o modelo constante no Anexo IV enviado em arquivo único, no formato PDF. Não será aceita interposição de recursos por outro meio não especificado neste Processo Seletivo.

5.4. Os pedidos de reconsiderações porventura interpostos não terão efeito suspensivo, e serão julgados pela Comissão da Seleção em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento, não cabendo novo pedido de reconsideração após a decisão final.

5.5. O candidato recorrente será cientificado da decisão via e-mail, conforme cadastro previamente realizado pelo candidato.

5.6. Serão indeferidos os pedidos de reconsiderações que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

SEDE ADMINISTRATIVA

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

ibsaude.org.br



- d) Fora do prazo estabelecido;
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões ou etapa que não a selecionada para pedido de reconsideração;
- f) Cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- g) Conttenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de pedidos de reconsideração de outros candidatos.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. As convocações dos candidatos aprovados para contratação serão feitas de acordo com a necessidade do DSEI, dentro da validade do Processo Seletivo e obedecerão rigorosamente a ordem de classificação do resultado final do certame.

6.2. São requisitos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no Processo de Seleção;
- b) Apresentar documentação comprobatória dos dados curriculares: diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para o cargo, bem como documentação apresentada no ato da inscrição para comprovação de sua identidade étnica;
- c) Apresentar inscrição regularizada no Conselho Profissional competente;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- h) Apresentar toda e qualquer documentação solicitada pela conveniada, para formalizar a contratação;
- i) Cumprir as normas estabelecidas no Edital;
- j) Os Candidatos Aprovados serão contratados de acordo com cronograma de necessidades do serviço;
- k) A distribuição das vagas por função, a jornada de trabalho, são as previstas no edital;
- l) Os candidatos aprovados passarão por um contrato de experiência de 45 dias podendo ser

SEDE ADMINISTRATIVA

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

Ibsaude.org.br



IBSAÚDE
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO



prorrogado por mais 45 dias, para verificação de aptidão profissional pela equipe técnica do DSEI ou SESAI nível central, do CONDISI e lideranças indígenas, em respeito à Convenção 169 da OIT. Ressalta-se que a verificação da aptidão profissional será passível de auditoria pelas instâncias responsáveis, com vistas garantir a legalidade, isonomia, moralidade e impessoalidade dos processos de contratação;

m) A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados;

n) A participação e classificação no Processo Seletivo não geram direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final;

o) No ato da contratação, os candidatos deverão apresentar todos os documentos legais exigidos para a vaga, sob pena de eliminação do processo;

p) O candidato selecionado deverá assinar declaração em que ateste não possuir vínculo de trabalho na esfera pública, conforme disposto nos Art. 52, II da Portaria Interministerial N°507/2011 e no Art. 18, XVII da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que versam sobre a proibição de utilização de recursos de convênio para pagamento de servidor público, exceto nos casos dos profissionais de saúde, de acordo com o estabelecido no artigo 37, inciso XVI, alínea a, da Constituição Federal de 1988 e o art.1º, §1 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso

XI: a. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Art. 18. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

§ 1º Desde que o gasto seja discriminado em categoria de programação específica ou comprovada a necessidade de execução da despesa, excluem-se das vedações previstas:

VI - no inciso VII do caput, o pagamento pela prestação de serviços técnicos profissionais especializados por tempo determinado, quando os contratados estiverem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de

SEDE ADMINISTRATIVA

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

Ibsaude.org.br



incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas, desde que:
a. esteja previsto em legislação específica;

q) Caso o candidato selecionado possua vínculo empregatício na esfera privada ou pública, deverá assinar termo comprovando a disponibilidade de carga horária para o adequado exercício da função. Caso seja verificada incompatibilidade de carga horária, o candidato terá sua contratação cancelada.

6.3 Os candidatos contratados poderão ser remanejados temporariamente ou em definitivo, a critério do gestor do DSEI e em comum acordo com o IBSAÚDE, para atender as necessidades de execução de serviços de responsabilidade do DSEI, em qualquer Polo Base, Aldeia, Casa de Saúde Indígena ou ainda na sede do DSEI, conforme critérios devidamente justificados.

6.4 O deslocamento do profissional contratado para o município de sua lotação é de inteira responsabilidade do próprio profissional, ficando sob a responsabilidade do DSEI apenas o deslocamento a partir do Polo Base para a Comunidade Indígena designada para sua atuação profissional.

6.5 Os candidatos aprovados e convocados para a contratação, realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e sob a responsabilidade do IBSAÚDE.

6.6 O regime de trabalho será definido em conformidade com a escala de trabalho estabelecida no âmbito do DSEI de comum acordo com o IBSAÚDE, respeitando o limite da jornada de trabalho estabelecida na CLT, assim como as Convenções e Acordos de Trabalho, além dos Termos de Ajustamento de Condutas porventura existentes.

6.7 Fica vedada a contratação de candidatos que possuam vínculo com o Serviço Público nas três esferas do governo Municipal, Estadual e Federal, em decorrência do previsto no inciso II do Artigo 39 da Portaria Interministerial nº 127/2008 e do inciso VII do Artigo 20 da Lei 12.309/2010, sob pena de exclusão imediata do candidato do certame.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O resultado da etapa Análise Curricular, do processo seletivo, será expedido por ordem alfabética e o Resultado Final por ordem decrescente de classificação, serão divulgados através do endereço eletrônico no site do IBSAÚDE <https://ibsaude.org.br> com vistas a garantir a transparência e controle social por todas as instâncias interessadas.

7.1.1 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo

SEDE ADMINISTRATIVA

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[Ibsaude.org.br](https://ibsaude.org.br)



de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

7.2 A convocação para a entrevista será feita, por meio do site do IBSAÚDE <https://ibsaude.org.br> de acordo com o calendário do presente Edital.

7.3. Após a convocação, o candidato deverá se apresentar no horário e local agendado, divulgado pelo IBSAÚDE.

7.4 Será de responsabilidade exclusiva do candidato observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste Edital, ressaltando que este certame não é Concurso Público.

7.5 A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua imediata contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a conveniência e o interesse do IBSAÚDE e DSEI, durante o período de sua validade.

7.6 A aprovação e a classificação para as vagas destinadas ao cadastro de reserva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7.7 O candidato que não manifestar interesse no preenchimento da vaga disponível, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a convocação, cederá o lugar à convocação do candidato subsequente, sendo assim eliminado da seleção.

7.8 O candidato convocado para entrevista que não atender aos prazos estabelecidos nos subitens 7.2. e 7.3 será eliminado da seleção.

7.9 Das vagas destinadas às pessoas com deficiência:

7.10 Do total de vagas que vierem a surgir durante a vigência deste Edital, 03% (três por cento) serão reservados às pessoas com deficiência, desde que haja compatibilidade entre a deficiência da qual é portador.

7.10.1 Serão considerados pessoas com deficiência os candidatos no disposto na lei nº 7.853, de 24/10/1989, e Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.

7.10.2 O candidato que concorrer à vaga definitiva no subitem anterior deverá, no ato de inscrição, declarar sua condição e enviar ao IBSAÚDE, no prazo fixado para inscrição, laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos 12 últimos meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

7.10.3 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, quando apresentar o Laudo Médico, participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos quanto aos locais e horários previstos para todo o certame, conforme Art. 1º do ANEXO do Decreto nº 9508, de 24 de setembro de 2018, da Presidência da República.

7.10.4 Sem prejuízo do disposto nos subitens anteriores, o candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas reservadas para pessoas com deficiência, será convocado para,

SEDE ADMINISTRATIVA

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

[Ibsaude.org.br](https://ibsaude.org.br)

antes da contratação, submeter-se à perícia médica, realizada pelo IBSAÚDE por intermédio da Comissão de Avaliação que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de sua deficiência.

7.10.5 Da decisão proferida pela Comissão de Avaliação não caberá pedido de reconsideração.

7.10.6 A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará, ao candidato, a perda do direito à vaga reservada aos portadores de deficiência, transferindo a sua vaga reservada para os demais.

7.10.7 O candidato de que trata este item, cuja deficiência seja julgada pela Comissão de Avaliação como incompatível ao exercício do cargo para qual concorre, será excluído do processo seletivo e considerado desclassificado, para todos os efeitos.

7.10.8 O candidato com deficiência que no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção tratamento igual ao previsto para os candidatos sem deficiência.

7.9 A organização do processo seletivo é de responsabilidade do setor de acompanhamento e aproximação da Entidade Conveniada, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo seletivo.

7.10 Todos os horários estabelecidos neste Edital estão de acordo com o horário oficial de Brasília.

7.11 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora da Seleção.

7.12 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

ANEXO III – CALENDÁRIO

ANEXO IV - MODELO DE FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

ANEXO VI– MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

ANEXO VII – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Comissão Coordenadora do Processo de Seleção

SEDE ADMINISTRATIVA

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

Ibsaude.org.br



IBSAÚDE
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO



SEDE ADMINISTRATIVA

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

Ibsaude.org.br



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital nº 001/2025 – DSEI ALTO RIO NEGRO

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: ____ Sexo: () M () F

RG: _____ Órgão Emissor _____ CPF _____

Telefone(s): () _____ () _____

E-mail: _____

II – DADOS ESPECÍFICOS

Cargo Pretendido: _____

É indígena? () Sim Qual Etnia? _____ () Não

Possui outro vínculo empregatício? () Sim () Não

Cargo/Função: _____ Tempo de Serviço: _____

Pessoa com deficiência: () Sim () Auditiva () Visual () Física ou Motora () Não

Obs: _____

Data: ____ / ____ / 2025.

Assinatura do Candidato

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

ANEXO II

SEDE ADMINISTRATIVA

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

Ibsaude.org.br



MODELO DE CURRÍCULO (Nível Superior)

Edital nº 001/2025 – DSEI ALTO RIO NEGRO				
– DADOS PESSOAIS				
1. NOME (sem abreviaturas)		2. TELEFONE	3. CIDADE / UF	4. CEP
5. ENDEREÇO		6. RAÇA	7. E-MAIL	8. ESTADO CIVIL
9. DATA DE NASCIMENTO:	10. NATURALIDADE/UF	11. NACIONALIDADE	SEXO	13. RG / ÓRGÃO EXP.
14. CPF		15. PROFISSÃO		16. REGISTRO DA CATEGORIA
II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA				
1. CURSO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA				
CURSO:				
INSTITUIÇÃO:				
PERÍODO:				
2. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE FORMAÇÃO				
CURSO:				
INSTITUIÇÃO:				
PERÍODO:				
CARGA HORÁRIA:				
CURSO:				
INSTITUIÇÃO:				
PERÍODO:				
CARGA HORÁRIA:				

SEDE ADMINISTRATIVA

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

Ibsaude.org.br



CURSO:
INSTITUIÇÃO:
PERÍODO:
CARGA HORÁRIA:
CURSO:
INSTITUIÇÃO:
PERÍODO:
CARGA HORÁRIA:
3. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO/ MESTRADO / DOUTORADO)
CURSO:
INSTITUIÇÃO:
MÊS e ANO de CONCLUSÃO:
CARGA HORÁRIA:
4. CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA:
WORD () EXCEL () WINDOWS () ACCES () POWERPOINT () OUTLOOK () INTERNET ()
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACIDADE TÉCNICA
REGISTRO DE EMPREGO: a começar pelo seu cargo atual, liste em ordem inversa todos os empregos que você já teve. Especificar as atividades desenvolvidas e o período em meses, de forma objetiva, deixando evidente a experiência Adquirida) Use quadros separados para cada cargo. Caso necessite de mais espaço, anexe páginas adicionais do mesmo tamanho.
A. CARGO ATUAL /OU ÚLTIMO CARGO, CASO ESTEJA DESEMPREGADO ATUALMENTE
PERÍODO: DE ___/___/___ A ___/___/___ TOTAL DE MESES: _____
CARGO(S) EXERCIDO(S):
EMPREGADOR:
DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA:

SEDE ADMINISTRATIVA

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

Ibsaude.org.br



B. CARGOS ANTERIORES (EM ORDEM DECRESCENTE)
PERÍODO: DE ___/___/___ A ___/___/___ TOTAL DE MESES: _____
CARGO(S) E FUNÇÃO (ÕES) EXERCIDA(S):
EMPREGADOR:
DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA:
PERÍODO: DE ___/___/___ A ___/___/___ TOTAL DE MESES: _____
CARGO(S) E FUNÇÃO (ÕES) EXERCIDA(S):
EMPREGADOR:
DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA:
PERÍODO: DE ___/___/___ A ___/___/___ TOTAL DE MESES: _____
CARGO(S) E FUNÇÃO (ÕES) EXERCIDA(S):
EMPREGADOR:
DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA:

SEDE ADMINISTRATIVA

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

Ibsaude.org.br



IBSAÚDE
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO



CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES FEITAS POR MIM SÃO VERÍDICAS, COMPLETAS E CONDIZENTES COM MEUS CONHECIMENTOS E MINHA CONVICÇÃO.

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA: _____

MODELO DE CURRÍCULO (Nível Médio)

Edital nº 001/2025 – DSEI ALTO RIO NEGRO

– DADOS PESSOAIS

SEDE ADMINISTRATIVA

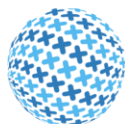
CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

Ibsaude.org.br



1. NOME (sem abreviaturas)		2. TELEFONE		3. CIDADE / UF	4. CEP
5. ENDEREÇO		6. RAÇA	7. E-MAIL		8. ESTADO CIVIL
9. DATA DE NASCIMENTO:	10. NATURALIDADE/UF		11. NACIONALIDADE	SEXO	13. RG / ÓRGÃO EXP.
14. CPF		15. PROFISSÃO			16. REGISTRO DA CATEGORIA
II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA					
1. ENSINO MÉDIO:					
CURSO:					
INSTITUIÇÃO:					
PERÍODO:					
2. CURSO TÉCNICO:					
CURSO:					
INSTITUIÇÃO:					
PERÍODO:					
CARGA HORÁRIA:					
3. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE FORMAÇÃO					
CURSO:					
INSTITUIÇÃO:					
PERÍODO:					
CARGA HORÁRIA:					

SEDE ADMINISTRATIVA

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

Ibsaude.org.br



CURSO: INSTITUIÇÃO: PERÍODO: CARGA HORÁRIA:
CURSO: INSTITUIÇÃO: PERÍODO: CARGA HORÁRIA:
4. CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA: WORD () EXCEL () WINDOWS () ACCES () POWERPOINT () OUTLOOK () INTERNET ()
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACIDADE TÉCNICA
REGISTRO DE EMPREGO: a começar pelo seu cargo atual, liste em ordem inversa todos os empregos que você já teve. Especificar as atividades desenvolvidas e o período em meses, de forma objetiva, deixando evidente a experiência Adquirida) Use quadros separados para cada cargo. Caso necessite de mais espaço, anexe páginas adicionais do mesmo tamanho.
A. CARGO ATUAL /OU ÚLTIMO CARGO, CASO ESTEJA DESEMPREGADO ATUALMENTE
PERÍODO: DE ___/___/___ A ___/___/___ TOTAL DE MESES: _____
CARGO(S) EXERCIDO(S):
EMPREGADOR:
DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA:
B. CARGOS ANTERIORES (EM ORDEM DECRESCENTE)
PERÍODO: DE ___/___/___ A ___/___/___ TOTAL DE MESES: _____

SEDE ADMINISTRATIVA

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

Ibsaude.org.br



IBSAÚDE
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO



CARGO(S) E FUNÇÃO (ÕES) EXERCIDA(S):
EMPREGADOR:
DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA:
PERÍODO: DE ___/___/___ A ___/___/___ TOTAL DE MESES: _____
CARGO(S) E FUNÇÃO (ÕES) EXERCIDA(S):
EMPREGADOR:
DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA:
PERÍODO: DE ___/___/___ A ___/___/___ TOTAL DE MESES: _____
CARGO(S) E FUNÇÃO (ÕES) EXERCIDA(S):
EMPREGADOR:
DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA:
CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES FEITAS POR MIM SÃO VERÍDICAS, COMPLETAS E CONDIZENTES COM MEUS CONHECIMENTOS E MINHA CONVICÇÃO.
LOCAL E DATA: _____
ASSINATURA: _____

SEDE ADMINISTRATIVA

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

Ibsaude.org.br

ANEXO III

CALENDÁRIO

Evento	Data/Período
Publicação do Edital	11/04/2025
Período de Inscrição	11/04/2025 a 16/04/2025 (Até as 17h, horário de Brasília)
Publicação do resultado preliminar da Lista de Inscritos	22/04/2025
Prazo para apresentação de recursos das inscrições indeferidas	23/04/2025 a 24/04/2025 (Até as 17h, horário de Brasília)
Resultado do recurso preliminar da Lista de Inscritos e Resultado Final da Lista de Inscritos – Homologado	29/04/2025
Resultado preliminar da Análise de Títulos (Análise Curricular)	08/05/2025
Recurso ao Resultado Preliminar da Análise Curricular	09/05/2025 a 10/05/2025 (Até as 17h, horário de Brasília)
Resultado do Recurso da Análise de Títulos e Resultado Final da Análise Curricular	13/05/2025
Divulgação dos dias e horários das entrevistas	14/05/2025
Entrevistas	19/05/2025 a 23/05/2025
Resultado preliminar das entrevistas	27/05/2025
Prazo para apresentação de recursos	28/05/2025 (Até as 17h, horário de Brasília)
Resultado final das entrevistas e convocação dos aprovados	30/05/2025
Entrega dos documentos para contratação	03/06/2025
Previsão do Início das atividades	06/06/2025

SEDE ADMINISTRATIVA

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

Ibsaude.org.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Externo nº 001/2025 que eu, _____, portador da Cédula de Identidade Nº _____, Órgão Emissor _____, e CPF _____, sou indígena pertencente à etnia _____, nascido (a) em ____/____/____, no Município de _____, UF _____, filho de _____ e de _____, residente no endereço: _____, Nº _____, Complemento _____, Bairro _____, Município _____, UF _____.

Conforme preconiza a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, regulamentada pelo Decreto Nº 5.051 de 19 de abril de 2004. E assim, devidamente reconhecido pelas lideranças do meu povo conforme assinaturas abaixo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Indígena (candidato)

Nome e Assinatura do Cacique e CPF

Nome e Assinatura da Liderança da Aldeia e CPF

Nome e Assinatura do Presidente do CLSI e CPF

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade Ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim

SEDE ADMINISTRATIVA

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

Ibsaude.org.br



de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VI

MODELO DE RESIDÊNCIA (PARA CANDIDATOS INDÍGENAS RESIDENTES EM ALDEIAS PERTENCENTES AO POLO BASE PARA QUAL A SELEÇÃO ESTÁ SENDO REALIZADA).

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Externo nº **001/2025** que eu, _____, portador da Cédula de Identidade Nº _____, Órgão Emissor _____, e CPF _____, nascido(a) em ____/____/____, no Município de _____, UF _____, filho de _____ e de _____, que resido no endereço: _____, Nº _____, Complemento _____, Bairro _____, Município _____, UF _____, desde o dia ____/____/____.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (candidato)

Nome e Assinatura do Cacique da Aldeia e CPF e CPF

Nome e Assinatura da Liderança da Aldeia

Nome e Assinatura do Presidente do CLSI – CPF

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade Ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade

SEDE ADMINISTRATIVA

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

ibsaude.org.br



IBSAÚDE
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO



sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VII

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO E REQUISITO DE INVESTIDURA

APOIADOR TÉCNICO EM SAÚDE: Articular, buscando novos modos de operar e produzir saúde, mediando a construção de objetivos comuns e a definição de compromissos, contribuindo para a ampliação dos processos de governança, apoiando os processos transformadores das práticas de saúde e contribuindo para melhorar a qualidade da gestão e da atenção no SUS. Está inserido em movimentos e agendas institucionais, reconhecendo as relações de poder, afeto e a circulação de saberes e propiciando processos transformadores das práticas de saúde. Orientar e acompanhar o Coordenador Distrital em sua interlocução com os gestores municipais, estaduais e seus representantes nas regiões de saúde, com foco no fortalecimento do SASISUS, com a melhoria da qualidade da saúde da população indígena adscrita; da implementação da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas; e da integralidade da atenção à saúde da população indígena. Fornecer ao coordenador distrital informações pertinentes às demandas dos espaços de gestão e instâncias colegiadas (reuniões dos conselhos de saúde municipais e estadual, CIR, CIB, etc.); apoiar, junto aos setores do DSEI, a gestão da informação (obtenção, processamento, distribuição e apresentação da informação) para o planejamento das ações de articulação interfederativa; apoiar os municípios e estados na garantia da atenção diferenciada à população indígena; apoiar os gestores na organização da rede SUS para atenção integral à população indígena; ativar os espaços coletivos, por meio de arranjos ou dispositivos que propiciem a interação entre sujeitos; trabalhar de forma integrada e articulada com os demais apoiadores do Ministério da Saúde e com os apoiadores do Conselho de Secretários Municipais de Saúde no Estado presentes em seu território de atuação; mediar a construção de objetivos comuns, compromissos pactuados e contratos de saúde; viabilizar os projetos pactuados por atores institucionais e sociais; e promover a ampliação da capacidade crítica dos grupos.

REQUISITO DE INVESTIDURA: O candidato para a vaga de Apoiador Técnico em Saúde deverá possuir formação superior em qualquer área de formação emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação, preferencialmente, na área de saúde, com experiência em políticas públicas e/ou saúde indígena e saúde coletiva, SUS, SasiSUS e atenção primária (Estrutura, princípios e abrangência).

SEDE ADMINISTRATIVA

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

Ibsaude.org.br



IBSAÚDE
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO



ENFERMEIRO: Prestar assistência ao paciente e à família e, quando necessário, no domicílio, CASAI e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano; coordenar, planejar e executar ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde, em consonância com o SUS. Coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos AIS e técnicos de enfermagem. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e dos AIS, realizar atividades de educação em saúde, utilizando estratégias participativas e metodologias preconizadas no âmbito da Política Nacional de Educação Popular em Saúde e buscando promover espaços coletivos de troca de saberes entre as práticas de saúde ocidentais e as práticas tradicionais indígenas, vínculo, corresponsabilização e ampliação de clínica; proceder em conformidade com os protocolos ou outras normativas técnicas, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, nos termos dos Protocolos da Assistência Primária do SUS. Acompanhar pacientes na rede de referência quando se fizer necessário. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

REQUISITO DE INVESTIDURA: Diploma de formação superior em Enfermagem emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

CIRURGIÃO DENTISTA: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em Saúde Bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal, individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e grupos específicos, de acordo com o planejamento local, com resolubilidade; Referenciar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da EMSI, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de educação permanente do TSB e ASB; realizar supervisão do TSB e ASB; realizar visita domiciliar; realizar exame clínico; realizar procedimentos individuais, orientar, supervisionar e avaliar as ações coletivas; prescrever medicamentos e outras orientações conforme diagnóstico; emitir laudos, pareceres e atestados sobre os assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; responsabilizar-se pelo controle e

SEDE ADMINISTRATIVA

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

Ibsaude.org.br



IBSAÚDE
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO



conservação dos equipamentos e materiais odontológicos utilizados nos atendimentos; responsabilizar-se pela produção, inserção de dados e avaliação das informações geradas pela Equipe de Saúde Bucal; participar da formação dos AIS, no módulo de saúde bucal. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

REQUISITO DE INVESTIDURA: Diploma de formação superior em Odontologia emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Odontologia.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, imunobiológicos e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, fisicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Promover o Uso Racional de Medicamento no âmbito das CASAI e do território.

REQUISITO DE INVESTIDURA: Diploma de formação superior em Farmácia e Bioquímica emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Farmácia.

ASSISTENTE SOCIAL: Realizar atendimentos a indígenas e suas famílias nas CASAI e nos territórios indígenas; Promover ações para qualificação do acesso da população atendida aos níveis de média e alta complexidade do SUS; Acompanhar o atendimento dos pacientes no serviço de saúde da rede SUS, quando pertinente; acompanhar e orientar os pacientes em tratamento fora de domicílio -TFD; receber e dar retorno aos profissionais responsáveis pelo serviço de saúde nas aldeias quanto às datas das consultas dos pacientes a fim de que os mesmos sejam preparados e orientados pela equipe de saúde em área; otimizar as consultas programadas para a área de DSEI. Elaborar relatório das atividades realizadas; articular o acesso dos indígenas à rede de assistência social e políticas públicas e instituições que necessitem de apoio. Participar de estudo de caso com as equipes multidisciplinares do território e das CASAI.

REQUISITO DE INVESTIDURA: Diploma de formação superior em Serviços Sociais emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Serviço Social.

SEDE ADMINISTRATIVA

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

Ibsaude.org.br



IBSAÚDE
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO



ENGENHEIRO CIVIL: Elaborar projetos de engenharia na área de edificações e de saneamento básico. Levantamento de dados técnicos de engenharia, elaboração de peças técnicas, relatórios de vistoria técnica, emissão de laudos e pareceres técnicos de engenharia civil. Atuar no planejamento e gerenciamento de projetos de obras de edificações de saúde e saneamento básico em área indígena. Supervisão e monitoramento de obras. Supervisionar, coordenar e prestar orientações técnicas. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica. Elaborar e analisar orçamento de obras. Fiscalizar as obras e serviços técnicos das equipes na instalação, montagem, operação e reparo ou manutenção das obras realizadas em territórios indígenas. Desenvolver as atividades com as equipes multidisciplinares em campo, à céu aberto, sujeito a intempéries ou em escritórios. Orientar e monitorar o desenvolvimento das ações implementadas visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

REQUISITO DE INVESTIDURA: Diploma de formação superior em Engenharia Civil emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Engenharia.

MÉDICO CLÍNICO: Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo nas unidades do DSEI e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das unidades de saúde indígenas; Compartilhar conhecimentos da área médica; Identificar os processos sociais (determinantes sociais em saúde) nos processos de adoecimento e propor intervenções em relação a estes com respeito às especificidades culturais; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Enfermeiros, AIS, Técnicos de Enfermagem, ACD, THD. Realizar atividades de educação em saúde, utilizando estratégias participativas e metodologias preconizadas no âmbito da Política Nacional de Educação Popular em Saúde e buscando promover espaços coletivos de troca de saberes entre as práticas de saúde ocidentais e as práticas tradicionais indígenas, vínculo, corresponsabilização e ampliação de clínica.

SEDE ADMINISTRATIVA

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

Ibsaude.org.br



IBSAÚDE
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO



REQUISITO DE INVESTIDURA: Diploma de formação superior em Medicina emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Medicina.

NUTRICIONISTA: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico- sanitário; participar de programas de educação nutricional. Planejar e supervisionar os serviços de alimentação coletiva ofertados pelo DSEI, e realizar atendimento clínico individual quando necessário. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; exercerem atividades pertinentes no âmbito das CASAI.

REQUISITO DE INVESTIDURA: Diploma de formação superior em Nutrição emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Nutricionistas.

PSICÓLOGO: Desenvolver ações de atenção psicossocial na saúde indígena, incluindo atenção direta às famílias e comunidades, trabalhando com estratégias participativas que levem em consideração as perspectivas indígenas sobre as experiências de saúde mental; Desenvolvimento de ações de apoio matricial junto às EMSI do território e da CASAI no que se refere a: visitas domiciliares compartilhadas, discussões de casos complexos e formulação de projetos terapêuticos singulares; Apoio às ações comunitárias de promoção da saúde e bem viver; Organização e análise das informações epidemiológicas relativas à atenção psicossocial.

REQUISITO DE INVESTIDURA: Diploma de formação superior em Psicologia emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Psicologia.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em Unidades Básicas de Saúde Indígena, CASAI, domicílios e /ou demais espaços comunitários; assistir o enfermeiro, e o médico quando necessário; prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família, a grupos específicos e as famílias em situações de risco, conforme planejamento da equipe; promover o vínculo com o paciente de forma a estimular a autonomia e o autocuidado. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

SEDE ADMINISTRATIVA

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

Ibsaude.org.br



IBSAÚDE
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO



Acompanhar pacientes indígenas sempre que necessário em consultas médicas/ exame; realizar visitas domiciliares diariamente e sempre que necessário. Cumprir as escalas de serviços estabelecidas; zelar e responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos do posto de enfermagem, conferindo-os, para que sejam repassados ao próximo plantão; Tomar conhecimento da evolução do serviço de saúde e quadro clínico de cada paciente; verificar as anotações no livro de ordem e ocorrência. Enviar a 2ª via de Referência e Contra Referência no retorno dos indígenas para seu lugar de origem, devidamente preenchida, constando: diagnóstico médico, CID e a prescrição medicamentosa juntamente com uma cópia da folha de evolução; o técnico de enfermagem de área deverá manter diariamente o censo atualizado.

REQUISITO DE INVESTIDURA: Ensino médio completo. Conclusão de curso técnico em enfermagem em instituição de educação reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES e TÉCNICO DE SANEAMENTO: Atuar no acompanhamento de obras, elaboração de relatórios gerenciais, leitura de projetos, controle de cronograma, emissão e acompanhamento dos pedidos de compra. Fazer visitas periódicas em obras e no escritório para elaboração dos documentos e processos. Analisar e desenvolver desenhos de construção de obras civis e de saneamento. Desenvolver as atividades de acompanhamento e fiscalização das obras civis e de saneamento. Prestar informações técnicas. Realizar o levantamento de dados técnicos de obras. Elaborar orçamento de obras. Fiscalizar as obras e serviços técnicos das equipes na instalação, montagem, operação e reparo ou manutenção das obras realizadas em territórios indígenas. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial. Desenvolver as atividades de acompanhamento e fiscalização das obras de saneamento. Auxiliar nos trabalhos de tratamento de saneamento nas diversas áreas da saúde.

REQUISITO DE INVESTIDURA: Ensino médio completo. Curso técnico em edificações e saneamento oferecido por instituição de formação profissional ou escola técnica reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe.

TÉCNICO QUÍMICO: Realizar análises química, físico-química, microbiológica de qualidade da água. Apoiar a operação e manutenção de infraestruturas de saneamento. Apoiar a realização das ações de educação em saúde em conjunto com os demais profissionais de saneamento e saúde. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

SEDE ADMINISTRATIVA

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

Ibsaude.org.br



IBSAÚDE
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO



REQUISITO DE INVESTIDURA: Ensino médio completo. Curso técnico em **química ou análise laboratorial** oferecido por instituição de formação profissional ou escola técnica reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe.

ENGENHEIRO SANITARISTA: Elaborar projetos de engenharia para obras de saneamento, nas aldeias, que contemplem: captação, adução, reserva, distribuição e tratamento de água para sistemas e soluções alternativas de abastecimento de água; coleta para sistema de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais, coletivas ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento. Propor, acompanhar e desenvolver ações na execução do monitoramento da qualidade da água para consumo humano. Instalações prediais hidrossanitárias em edificações de saúde. Acompanhar, gerenciar e controlar a qualidade das obras executadas e das atividades realizadas nas aldeias. Atender às normas de higiene e de segurança do trabalho. Analisar e dar parecer sobre projetos e propostas de ações em áreas indígenas e que incidam limitações ambientais. Prestar assistência e acompanhar as obras de prevenção/preservação ambiental e da saúde a serem executadas em áreas indígenas. Orientar e monitorar o desenvolvimento das ações a serem implementadas visando o cumprimento da Legislação ambiental e sanitária. Elaborar pesquisas tecnológicas. Propor e desenvolver ações de educação ambiental e saúde. Desenvolver as atividades com a equipe multidisciplinar em campo, à céu aberto, sujeito a intempéries ou em escritórios. Realizar atividades relacionadas ao gerenciamento dos resíduos sólidos em aldeias indígenas. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

REQUISITO DE INVESTIDURA: Diploma de formação superior em Engenharia Sanitária ou Ambiental emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Engenharia.

APOIADOR TÉCNICO DE SANEAMENTO: Fornecer ao coordenador distrital informações oportunas às demandas dos espaços de gestão voltados às atividades desenvolvidas pelo SESANI; apoiar, junto aos setores do DSEI, a gestão da informação (obtenção, processamento, distribuição e apresentação da informação) para o planejamento das ações de articulação interfederativa; apoiar os municípios e estados na execução das ações voltadas à saúde da população indígena; trabalhar de forma integrada e articulada com os demais apoiadores do Ministério da Saúde; mediar a construção de objetivos comuns e a pactuação de compromissos e contratos de engenharia, monitoramento de qualidade da água e gerenciamento de resíduos sólidos comuns e de saúde; apoiar quanto ao tratamento de demandas administrativas e judiciais relacionadas às ações de saneamento básico e

SEDE ADMINISTRATIVA

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

Ibsaude.org.br

estruturação de saúde indígena; apoiar no planejamento e coordenação dos projetos pactuados entre atores institucionais, da sociedade e SESAI; ampliar a capacidade institucional nos processos de planejamento, monitoramento e avaliação; e elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Serviço de Saúde (PGRSS).

REQUISITO DE INVESTIDURA: Diploma de formação superior em Engenharia (Civil, Elétrica, Sanitária ou Ambiental), Química, Ciências Biológicas, Geologia, Arquitetura e demais cursos cujas atribuições estejam relacionadas às atividades de edificações e saneamento emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO: Executar atividades de laboratório relacionadas a análises clínicas; analisar materiais de pacientes, realizar coleta de material biológico em conformidade com normas e procedimentos técnicos de boas práticas de qualidade, manipulação e biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Manusear microscópio, controlar o estoque de material de consumo, coletar material biológico (lâmina), receber material biológico (lâmina), realizar exames conforme os protocolos, realizar análise microscópica e quantificação da parasitemia; realizar testes rápidos, encaminhar as lâminas para revisão.

REQUISITO DE INVESTIDURA: Ensino médio completo. Curso técnico em análises clínicas oferecido por instituição de formação profissional ou escola técnica reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Apoiar as atividades da área, garantindo organização e eficiência nos processos. Suas responsabilidades incluem análise de dados, elaboração de relatórios, manutenção de planilhas e gráficos, redação de documentos e apoio na criação de manuais técnicos. Além disso, presta suporte administrativo para otimizar fluxos de trabalho e garantir a precisão das informações.

REQUISITO DE INVESTIDURA: Ensino médio completo.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB): Executar trabalhos de apoio ao cirurgião dentista, no campo da odontologia social; realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou TSB nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde, buscando aproximar e integrar

SEDE ADMINISTRATIVA

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

Ibsaude.org.br



IBSAÚDE
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO



ações de saúde de forma multidisciplinar; agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento; realizar visita domiciliar e registrar nos formulários próprios todos os procedimentos realizados.

REQUISITO DE INVESTIDURA: Ensino fundamental completo. Conclusão de curso técnico em saúde bucal em instituição de educação reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Odontologia.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS: Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças /agravos, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; informar dados para relatórios. Realizar atividades de controle vetorial (borrifração domiciliar, focal, perifocal e espacial de acordo com indicação de dados entimoepidemiológicos, e obedecendo aos ciclos estabelecidos, bem como a técnica empregada; fazer revisão semanal nos equipamentos através de calibração e aferição de bombas; acompanhar dados entimoepidemiológicos das áreas trabalhadas; realizar vistoria (intra e peridomiciliar) e pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descoberta de focos; realizar eliminação de criadouros; executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico. Controlar o estoque de material de consumo, coletar material biológico (lâmina), receber material biológico (lâmina), realizar exames conforme os protocolos; realizar testes rápidos, encaminhar as lâminas para revisão; fazer notificação epidemiológica; fazer acompanhamento de LVC.

REQUISITO DE INVESTIDURA: Ensino fundamental completo.

SEDE ADMINISTRATIVA

CNPJ 07.836.454/0001-46

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - 1201, lado direito

Centro Histórico - CEP: 90010-001 - Porto Alegre/RS

(51) 3225-8546

Ibsaude.org.br